



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1278/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL COM A FINALIDADE DE DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME SELEÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprova e eu, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Sr. Fernando Antônio Gomes, bem imóvel(casa) de 98,70 m<sup>2</sup> de área construída encravada em um terreno de 186,90 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro do Cruzeiro, Irauçuba-Ceará, pelo preço de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O presente ato administrativo foi publicado por publicação em flanelógrafo em 01/12/17 nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 96/0056434-5/Ceará), tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

**PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, ao 01 dia do mês de Dezembro de 2017.

IRAUÇUBA (CE) 01 / 12 / 2017  
\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

Eu, **MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**, Chefe de Setor de Publicações dos Atos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins que, a LEI Nº 1278 DE 01 de DEZEMBRO de 2017. Que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL COM A FINALIDADE DE DOAÇÃO À FAMÍLIA CARENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Maria Raquel B. Braga*

**MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**

**CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**